

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 515

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, artigo 163, ítem I, letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, o direito de posse que compete a Senhora DIVINA ROSA DE JESUS, numa área de terreno com 210,00m² (Duzentos e dez metros quadrados) e na respectiva construção com 14,00 m², situados na Avenida Presidente Juscelino.

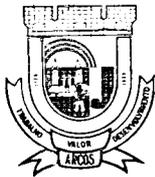
Artº 2º - O terreno acima e cuja posse é declarada de utilidade pública, se destina ao prolongamento da Avenida Presidente Juscelino.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 18 de Abril de 1984

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Aos 18 (Dezoito) dias do Mês de Abril de 1984, às 12:00 horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação composta dos senhores JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA, ANTONIO DA CUNHA CAMPOS e FRANCISCO GONÇALVES VILELA, para avaliarem um terreno e a construção nele edificada, cujo direito de posse pertence à Sra. Divina Rosa de Jesus. O imóvel se localiza na Avenida Presidente Juscelino, esquina com Rua Joaquim Antonio Rodrigues e contém as seguintes dimensões: 210,00 m² terreno; 14,00 m² construção, feita em alvenaria de tijolos e coberta de telhas francesas e a desapropriação tem como finalidade o prolongamento da Avenida Presidente Juscelino. Após verificação "In loco" e estudos, a Comissão decidiu-se pela seguinte avaliação:

- Direito de posse do terreno e construção:

cr\$ 1.580.000,00 - Hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzeiros.

Por ser verdade, o presente parecer é encaminhado ao Prefeito Municipal, para ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 18 de Abril de 1984

Josafá Rodrigues da Cunha
JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA - Presidente

Antonio da Cunha Campos
ANTONIO DA CUNHA CAMPOS

Francisco Gonçalves Vilela
FRANCISCO GONÇALVES VILELA

De acordo:

Plácido R. V.
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ - Prefeito Municipal